

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000102/16 de 31 de Agosto de 2016**

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001287/16 de 30 de Agosto de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DE PREFEITO**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

(357) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.004-2999 - Indenizações E Restituições 8.000,00

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.840,28

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**04.01 - Secretaria Municipal de Planejamento**

(42) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.012-2999 - Diárias - Civil 200,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.03 - Departamento de Ensino Fundamental**

(75) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-2102 - Material De Consumo 1.208,00

**05.04 - FUNDEB**

(96) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.024-2104 - Obrigações Patronais 27.988,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.02 - Fundo Municipal de Saúde**

(141) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.031-2999 - Diárias - Civil 8.000,00

(152) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 206.000,00

(360) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-2203 - Contratação P/ Tempo Determinado 12.669,61

(368) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.044-2203 - Indenizações E Restituições 9.000,00

(360) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-2203 - Contratação P/ Tempo Determinado 7.277,77

**09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

**09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos**

(406) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.103-2999 - Obras E Instalações 90.000,00

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

(260) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.054-2999 - Diárias - Civil 1.550,00

**Total Suplementação: 381.733,66**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DE PREFEITO**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-2999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.000,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.03 - Departamento de Ensino Fundamental**

(69) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-2102 - Material De Consumo 1.208,00

**05.04 - FUNDEB**

(93) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-2104 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 27.988,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000102/16 de 31 de Agosto de 2016**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA**

**07.01 - Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária**

(114) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.068-2999 - Equipamentos E Material Permanente	3.840,28
(114) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.068-2999 - Equipamentos E Material Permanente	6.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.02 - Fundo Municipal de Saúde**

(196) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-2999 - Contratação P/ Tempo Determinado	35.000,00
(182) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-2203 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
(188) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.041-2203 - Obrigações Patronais	1.200,00
(182) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-2203 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.277,77
(206) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.043-2203 - Obrigações Patronais	11.469,61

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**13.01 - Secretaria Municipal de Turismo**

(322) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.068-2999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
(326) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-2999 - Material De Consumo	200,00
(322) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.068-2999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.550,00

**99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**99.99 - Reserva de Contigência**

(356) 9.9.99.99.00.00.00.00.2.083-2999 - Reserva De Contingencia	261.000,00
------------------------------------------------------------------	------------

---

**Total Anulação: 381.733,66**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE**  
**PREFEITO**